Autógrafo Nº 093/2024
Projeto de Lei Nº 289/2024
Mensagem de Lei Nº 596/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e *Superávit* Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R$ 77.002,73** (setenta e sete mil dois reais e setenta e três centavos), proveniente de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202337060001, sendo:

I. **R$ 47.254,75** (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), por Excesso de Arrecadação, oriundos de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202337060001, para aquisição de manilhas (tubos de concreto armado).

II. **R$ 29.747,98** (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), por *Superávit* Financeiro, oriundos de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202337060001, para aquisição de manilhas (tubos de concreto armado).

§1º Tal crédito especial será incluido e codificado institucionalmente na lei orçamentária vigente na forma do anexo único.

§2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Prefeitura de Buriti
Procuradoria Geral do M
Rec 22/08/24 08:29
Ass Graziella M.C

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1° será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 77.002,73** (setenta e sete mil dois reais e setenta e três centavos), proveniente de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202337060001.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.452.1008.2010.0000 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

CATEGORIA DE DESPESA	**VALOR**
FICHA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Excesso de Arrecadação).	R$ 47.254,75
FICHA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (*Superávit* Financeiro).	R$ 29.747,98
TOTAL	**R$ 77.002,73**

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB